



Ofício Nº 0584/2026/GAB/SMS

Corumbá-MS, 16 de julho de 2026.

Ao

Presidente da Câmara Municipal

Ubiratan Canhete de Campos Filho

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/nº - Paço Municipal - Bairro Dom Bosco

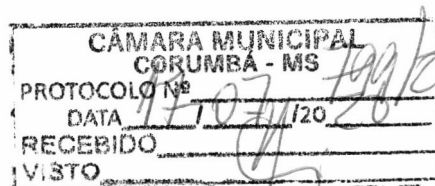
Corumbá/MS

CEP: 79.333-141

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
PROT. Nº 040826
SECRETARIA GERAL

Assunto: Resposta a Indicação nº 310/2026 - Autoria do Vereador Samyr Ramunieh

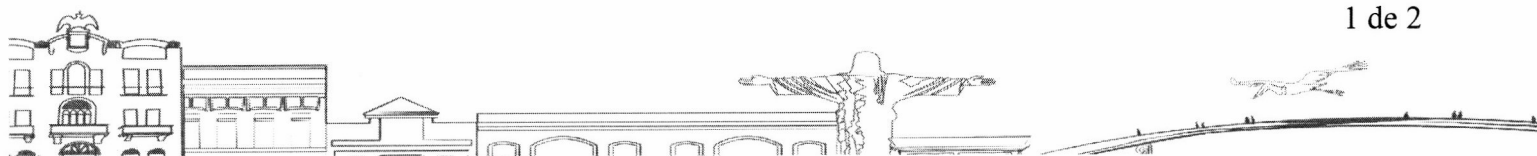
Senhor Presidente,



Cumprimentando-o cordialmente, em atenção a Indicação nº 310/2026, encaminhado por meio do Ofício nº 1081/2026, que sugere a realização de estudos para a inclusão dos profissionais ocupantes do cargo de Condutor Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, manifestamos nossa atenção ao pleito.

Compreendemos a extrema importância e a natureza desgastante do trabalho realizado por estes profissionais que, ao lado de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, atuam na linha de frente do salvamento de vidas em nosso município.

Entretanto, para que possamos avançar de forma responsável e juridicamente segura, cumpre-nos esclarecer que uma alteração desta magnitude gera impactos diretos nas escalas de plantão, na cobertura contínua do serviço e, principalmente, no orçamento municipal, com reflexos na Lei de Responsabilidade Fiscal.



Diante disso e primando pela responsabilidade administrativa, faz-se necessária a avaliação minuciosa do impacto financeiro-orçamentário e do real dimensionamento do quadro de pessoal, de modo a assegurar que o atendimento de urgência não sofra descontinuidade. Para tanto, será essencial o alinhamento direto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), visando à análise dos aspectos estatutários, legais e de recursos humanos, bem como a constituição de uma comissão mista com representantes da gestão pública e da categoria para analisar a viabilidade da proposta.

Reitera-se que este modelo de governança e planejamento — focado em estudo prévio, atuação integrada com a Secretaria de Planejamento, Receita e Administração - SEPRAD e formação de Grupo de Trabalho — foi rigorosamente o mesmo processo adotado no processo que culminou na sanção da Lei Complementar nº 370, de 11 de junho de 2026, a qual estabeleceu a jornada de 30 horas para os profissionais de enfermagem da rede de urgência e emergência.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração a este Parlamento.

Atenciosamente,



Suzana de Figueiredo Pereira Xavier

Secretária Adjunta de Saúde

PORTARIA "P" Nº 606, DE 01 DE JULHO DE 2025

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – B. Dom Bosco Caixa Postal 30 – CEP 79.301-970 –
Corumbá-MS Tel: (67) 98191 0139 – e-mail: sms.corumba@gmail.com